



SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS  
DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ

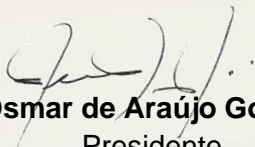
## **ATO Nº 19/2020**


A Diretoria Executiva Estadual do Sindafep – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná - no uso das atribuições conferidas pelo art. 35, § 2º, do Estatuto do Sindafep e com o objetivo de evitar possíveis contaminações, conter a propagação e restringir riscos de contágio pelo Coronavírus (Covid-19)

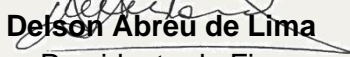
### **RESOLVE**

1. Prorrogar a suspensão de todas as atividades locais das unidades do Sindafep (sede social em Curitiba, Hotel Rota do Sol, Colônia de Férias de Guaratuba, Colônia de Férias de Porto Rico, Chácara de Londrina, Chácara de Cascavel e Chácara de Umuarama), pelo período de mais 19 (dezenove) dias contados a partir do dia 01 de julho de 2020, com término, portanto, em 19 de julho de 2020.
2. Determinar que, no período da prorrogação da suspensão de que trata o item 1, os funcionários de todas as unidades do Sindafep, que não estejam em gozo de férias, deverão desenvolver suas atividades laborais em modo remoto (*home office*), nas suas respectivas residências, sem comparecimento aos habituais locais de trabalho, utilizando os equipamentos disponibilizados pelo Sindafep.

Curitiba, 29 de junho de 2020.

  
**Osmar de Araújo Gomes**  
Presidente

  
**Jorge Hayami**  
Vice-Presidente de Administração

  
**Delson Abreu de Lima**  
Vice-Presidente de Finanças

**SINDAFEP - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná**  
**Filiado à FENAFISCO**